



DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DA CCDRC, I.P (2025-2028)

Nos termos do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 11 de dezembro de 2024 e considerando ainda o disposto no n.º 4, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, na sua redação atual, determino que a comissão paritária para o quadriénio de 2025-2028 tenha a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

- 1.º vogal** – Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento, Diretora da Unidade de Ordenamento do Território;
- 2.º vogal** - Vanda Cristina Azevedo da Costa Batista, Diretora da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal** – Elisabete Maria Viegas Frutuoso, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico.
- 2.º vogal** – Cristina Maria Tomé Dias Reis Tadeu, Secretária Técnica na UO 4 Infraestruturas e Equipamentos;

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º vogal** – João Filipe Xavier Basto Medeiros Santos, Técnico Superior na Divisão de Cooperação Territorial;
- 2.º vogal** – Celso Manuel dos Reis Lopes, Técnico Superior na Divisão de Investimento do Interior.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal** – Aldina de Oliveira Santos, Técnica Superior na Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar;
- 2.º vogal** – Maria João Trindade Caramelo Farias, Técnica Superior na Divisão de Gestão Financeira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural;
- 3.º vogal** – Adelina Maria Machado Martins, Técnica Superior na Divisão de Programas e Avaliação Agrícola;
- 4.º vogal** – Álvaro Manuel Reis Batista, Técnico Superior na Divisão de Apoio Jurídico.

Os vogais efetivos são substituídos, pelos vogais suplentes, quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados ou em qualquer outra situação em que sejam diretamente interessados.

É revogado o Despacho n.º 5/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

O presente despacho será publicado na intranet da CCDRC, I.P. e afixada nos locais habituais.

Coimbra, 23 de janeiro de 2025